



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL / RJ

**PORTARIA Nº 54/2023**

A Administradora Provisória do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** pensão por morte ao Sr. **JOSÉ LUIZ FERNANDES RIBEIRO** na condição de cônjuge, em virtude do falecimento da servidora **VILMA GUIMARÃES RIBEIRO**, enquadrada no cargo de Auxiliar Legislativo, Nível 4, Matrícula 007, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, em conformidade com o art. 12, caput, da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, fixando o valor da pensão em 60% do salário da servidora em favor de seu cônjuge, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 18 de novembro de 2023, conforme o processo 754/2023.

*Ficam fixados os proventos de pensão em R\$ 3.625,92 (Três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paraíba do Sul, 14 de dezembro de 2023.

  
**Jacqueline Martins de Jesus Carvalho**  
Administradora Provisória